



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO XVIII DA RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ITEM 47

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TCE/PE nº 1610047-2 e nº 1302449-8.			
1) Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdo que atenda aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.	Implementada.	A atual gestão tem cumprido os requisitos exigidos pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal na elaboração da Lei Orçamentária Anual.	
2) Atentar para o regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas do RPPS.	Implementada.	O recolhimento está sendo feito regularmente.	
3) Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.	Em conclusão.	O Município de Salgueiro tem realizado o inventário dos bens pertencentes ao Município, de modo que será possível estimar o valor dos bens, o controle de movimentação, além da conservação.	
4) Observar com rigor o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.	Implementada	O Município de Salgueiro tem garantido a publicidade de seus atos e procedimentos, bem como das receitas e despesas públicas através do Portal da Transparência Municipal.	
5) Respeitar os limites presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal para a Despesa Total com Pessoal.	Implementando	O município tem buscado a redução do quadro de servidores e incremento das receitas	



		próprias do município para enquadramento ao limite de gastos com pessoal.	
--	--	---	--

CLEBEL DE SOUZA
CORDEIRO:3908041252
0

Assinado de forma digital por CLEBEL
DE SOUZA CORDEIRO:39080412520
Versão do Adobe Acrobat:
2020.006.20042

CLEBEL CORDEIRO
PREFEITO

Salgueiro, 16 de abril de 2020.